



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.784, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Revoga a Lei nº 5.745, de 03 de fevereiro de 2015.

(Projeto de Lei nº 73/2015, de autoria da Mesa da Diretora)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.745, de 03 de fevereiro de 2015, que “Altera dispositivos da Lei nº 5.717, de 17.10.2014, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 17

de junho de 2015.

Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

SAJ/app